

LEI MUNICIPAL Nº 580/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 529/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº 529/2017, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:
I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulada mensalmente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
II - Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
§ 1º - Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Igaracy, *devendo de igual modo, dar suporte aos pacientes encaminhados pelo programa saúde da família à unidade mista de saúde.*
§ 2º - O valor estipulado no caput poderá ser reajustado anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipal, mediante Decreto Municipal Regulamentador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 21 de fevereiro de 2020.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal